



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3761/2022
05/10/2022 - 15:04
IND 1880/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto ao setor competente em caráter de urgência para demarcar vagas de estacionamento para idosos e deficientes em toda extensão da avenida Ario Barnabé - Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o tema acessibilidade está em evidência, diretamente ligado aos direitos que todo cidadão, independentemente de suas limitações, sabemos que as vagas de estacionamento 45º existentes na Avenida Ario Barnabé não possuem vagas devidamente sinalização reservadas para idosos e deficientes.

Quanto aos idosos motoristas o Estatuto do Idoso estabelece o direito à vaga de estacionamento prioritário.

No art. 41 da Lei 10.741/2003, é assegurado, aos idosos, 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, os quais devem estar posicionados de modo a oferecer comodidade.

De acordo com a Lei, no que se refere ao transporte, assim como institui a legislação para os idosos, deverá ser assegurado o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida de maneira igual às demais pessoas.

Entre outras disposições, esta lei também aponta como obrigatória a destinação de vagas para PCDs, em lugares públicos ou privados, essas vagas devem equivaler a 2% do total – garantida, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada, contudo, conforme a legislação vigente, caso você precise ocupar uma dessas vagas destinadas, deverá estar devidamente credenciado.

A vaga especial é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência.

Certo da compreensão de V. Exa. diante de tal necessidade, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 05 outubro de 2022.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador